

dará ciência a Câmara Municipal de  
Spatens.

Artº - 3º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Amoim deke  
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria  
desta Prefeitura aos nove dias do mês de  
setembro de mil novecentos e setenta e quatro

Elias Pedro da Silva  
Secretário

Lei nº 947/74

O Prefeito Municipal de Spatens es-  
tado do Espírito Santo, usando de suas atribuições  
legais, e tendo em vista o que dispõe o para-  
grafo 4º do Art. 50 da Lei nº 2760 de 30 de mar-  
ço de 1973, e na falta de deliberação dentro  
do prazo legal pela Câmara Municipal de  
Spatens, Promulgo a seguinte lei:

→ segue

U. G. Gomes

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor cr\$...  
 cr\$ 844.800,00 (oitocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 - Gabinete do Prefeito.

3.1.1.0 - Pessoal

02.01 - Ajuda de custo . . . . . cr\$ 10.000,00

02.04 - Diárias . . . . . cr\$ 5.000,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

04.00 - Passagens qualquer natureza . . . 5.000,00

13.00 - Serviços técnicos especializados 19.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas fiadas de Pronto Pagamento 2.000,00

02.00 - Recepções, Hospedagens e Homenagens 10.000,00

02 - Secretaria:

3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salários c.d.t. . . . . . 9.300,00

3.1.2.0 - Material consumo

01.00 - Material de Expediente . . . . . 10.000,00

3.1.3.0 - Serviços Terceiros

14.00 - Reparos e consertos de Bens . . . . 5.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas miúdas pronto pagamento 3.000,00

14.00 - Oventuais . . . . . - 2.000,00

10 - Serviços da Fazenda:

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - vencimentos ..... R\$ 9.000,00

01.04 - Salários c.l.t. .... 7.000,00

3.1.3.0 - Serviços Terceiros

13.00 - Serviços Técnicos especializados 24.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

01.00 - Despesas Púdas pronto pagamento 1.000,00

42 - Serviços Rodoviários Municipais:

3.1.1.0 - Pessoal

04.04 - Salários c.l.t. .... 4.300,00

3.1.2.0 - Material Consumo

05.00 - Peças e Acessórios 15.000,00

56 - Serviços de Turismo:

3.1.3.0 - Serviços Terceiros

04.00 - Passagens de qualquer natureza 3.000,00

3.1.4.0 - Encargos Diversos

14.00 - Oneruos 2.000,00

61 - Ensino Fundamental:

3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salários c.l.t. .... 51.000,00

71 - Assistência Médica Hospitalar:

3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - vencimentos ..... 32.600,00

01.04 - Salário c.l.t. .... 7.500,00

## 3.1.3.0 - Serviços Terceiros

08.00 - Locação de Imóveis . . . 5.000,00

## 77 - saneamento:

## 3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salário e.d.t. . . . . 30.000,00

## 90 - Serviços Urbanos:

## 3.1.1.0 - Pessoal

01.01 - Vencimentos . . . . . Crd 2.000,00

01.04 - Salário e.d.t. . . . . Crd 31.000,00

02.05 - Indenização Trabalhista 6.000,00

## 3.1.3.0 - Serviços Terceiros

14.00 - Reparos e concertos de Bens 10.000,00

## 91 - Serviços de Água e Esgoto:

## 3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salário e.d.t. . . . . 16.000,00

## 92 - Empresa Pública -

## 3.1.1.0 - Pessoal

04.00 - Salário e.d.t. . . . . 14.000,00

## 3.1.2.0 - Material consumo.

04.00 - Combustíveis e lubrificantes 40.000,00

## 41.00 - Investimentos

04.00 - Utensílios de Of. e Ferramentas 5.000,00

## 93 - Iluminação Pública

## 3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salário e.d.t. . . . . 19.000,00

3.1.3.0 - Serviços Terceiros

02.00 - Telefone, água e energia 20.000,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

02.01 - Ampliação, reconstrução e  
de elétrica - . . . . . 80.000,00

94 - Ruas e Avenidas

3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salário e.t.t. . . . . . 21.000,00

4.1.1.0 - Obras Públicas

01.01 - construção calçamento 200.000,00

95 - Praças, Parques e jardins.

3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salário e.t.t. . . . . 18.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente

04.00 - Utensílios of. e ferramentas 2.000,00

96 - Mercados, Feiras e Matadouros

3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Salário e.t.t. . . . . 11.300,00

97 - Saneamento

4.1.1.1 - Obras Públicas

01.03 - Construções drenos e esgotos 80.000,00

Total : 844.800,00

Outº 2º - Os recursos para atender a presente  
suplementação serão provenientes do provável  
excesso de arrecadação no montante de



01.04 - Salário e.t.t. . . . . . 3.600,00

61 - Ensino Fundamental:

3.1.1.0 - Pessoal

01.04 - Vencimentos . . . . . 42.920,00

3.2.33 - Salário Família

01.01 - Salário Família . . . . . 4.500,00

4.1.3.2 - Tratores e Equipamentos Rodoviários:

Automóveis, caminhões e outros

20.000,00

4.1.4.0 - Material Permanente:

02.00 - Móveis, Maquinário, Aparelhos 5.000,00

63 - Ensino Técnico Profissional:

3.1.2.0 - Material Consumo:

01.00 - Material de Expediente e Impres-  
sos . . . . . 2.000,00

3.2.33 - Salário Família

01.00 - Salário Família . . . . . 2.400,00

94 - Ruas e Avenidas:

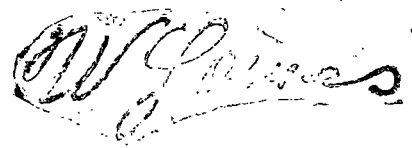
3.1.2.0 - Material Consumo

13.00 - Explosivos . . . . . 3.000,00

total est 157.120,00

Artº 3º - esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Artº 4º - Revogam-se as disposições em con-  
trário.



Amourin Costa  
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura, aos nove dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e quatro.

Elias Pedro da Silva  
- Secretário -

Lei nº 948/74

O Prefeito Municipal de Itapetins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do Artº 50 da Lei nº 2760 de março de 1973, e na falta de deliberação dentro do prazo legal pela Câmara Municipal de Itapetins, Promulga a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica um crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para a aquisição de instrumentais para a sociedade